



RETOMANDO O
DESENVOLVIMENTO

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

DECRETO 1209/2020

Súmula: tornar apto a receber a premiação – subsídio mensal o Espaço Artístico Cultural Municipal de Bocaiúva do Sul.

FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017 de 29 de julho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia ocasionado pela COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.017 de 29 de julho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

DECRETA: apto o Espaço Artístico Cultural: Instituto Terrinha Cultural, inscrito no CNPJ 13.472.308/0001-81, a receber a Premiação – Subsídio Mensal, conforme Edital n.º 004/2020 da Lei Aldir Blanc.

Bocaiúva do Sul, 29 de outubro de 2020.

FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL